



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

LISTA TRÍPLICE Nº 1784-23.2011.6.00.0000 – CLASSE 20 –
FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Relator: Ministro Arnaldo Versiani

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Advogado indicado: André Luís Sommariva

Advogado indicado: Guilherme Scharf Neto

Advogado indicado: Carlos Vicente da Rosa Góes

Lista tríplice.

– Em face da regularidade da documentação dos advogados indicados e não tendo sido apresentada impugnação, encaminha-se a lista tríplice para apreciação do Poder Executivo e nomeação.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em determinar o encaminhamento da lista tríplice ao Poder Executivo, nos termos das notas de julgamento.

Brasília, 8 de novembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Arnaldo Versiani', with a stylized flourish at the end.

MINISTRO ARNALDO VERSIANI – RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI: Senhora Presidente, cuida-se de lista tríplice destinada ao preenchimento de vaga de juiz efetivo, da classe jurista, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em face do término do 1º biênio do Dr. Rafael de Assis Horn (fl. 20).

A lista é composta pelos Drs. **André Luís Sommariva, Guilherme Scharf Neto e Carlos Vicente da Rosa Goés** (fls. 5 e 655).

Inicialmente, a lista foi composta pelos Drs. André Luís Sommariva, César Tadeu de Menezes e Carlos Vicente da Rosa Goés (fl. 5), com a publicação de edital, sem ter havido nenhuma impugnação (fl. 546).

Em 22.3.2012, esta Corte decidiu, por unanimidade, pelo não encaminhamento da lista tríplice ao Poder Executivo e pelo retorno do processo ao TRE/SC, para a substituição dos nomes dos advogados César Tadeu de Menezes e Carlos Vicente da Rosa Goés (fls. 547, 575-587).

Houve, então, a apresentação de pedido de reconsideração por Carlos Vicente da Rosa Goés (fls. 590-597) e a oposição de embargos de declaração por César Tadeu de Menezes (fls. 620-624).

Às fls. 635-651, este Tribunal, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao TRE/SC, para a substituição apenas do advogado César Tadeu de Menezes.

Por meio de ofício de fl. 655, o Presidente do TRE/SC encaminhou os documentos apresentados por Guilherme Scharf, escolhido para substituir o advogado César Tadeu de Menezes.

A Assessoria Especial da Presidência (Asesp) emitiu informação às fls. 887-890, indicando a regularidade da documentação.

Em despacho de fls. 892-893, determinei a publicação do edital de que trata o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral, o que ocorreu em 25.10.2012, tendo transcorrido *in albis* o prazo para impugnações (certidão de fl. 894).



VOTO

O SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI (relator):
Senhora Presidente, decorrido o prazo legal sem nenhuma impugnação,
conforme certidão de fl. 894, **voto pelo encaminhamento dos nomes
propostos para apreciação do Poder Executivo e nomeação.**



EXTRATO DA ATA

LT nº 1784-23.2011.6.00.0000/SC. Relator: Ministro Arnaldo Versiani. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Advogado indicado: André Luís Sommariva. Advogado indicado: Guilherme Scharf Neto. Advogado indicado: Carlos Vicente da Rosa Góes.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o encaminhamento da lista tríplice ao Poder Executivo, nos termos do voto do relator.

Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Presentes as Ministras Laurita Vaz e Luciana Lóssio, os Ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli e Arnaldo Versiani, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral em exercício Francisco Xavier. Ausente, ocasionalmente, a Ministra Nancy Andrighi.

SESSÃO DE 8.11.2012.